



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

EDITAL n. 005

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC, do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo discente do CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS (Processo 23102.003232/2017-23), de acordo com a Resolução UNIRIO N.º. 4.041, de 09 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas e implantação do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas; a Recomendação N.º. 07/2008, do Ministério Público Federal; o Ofício Circular N.º.0489/2008/PR/CAPES; Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, o Decreto N.º. 6.932, de 11 de agosto de 2009, do Acórdão TCU n.º 878/2007 2ª Câmara, de 08/05/2007; do Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009 e da Lei n. 12.990/2014, de 09 de junho de 2014, Lei n. 7.853/1989, de 24 de outubro de 1989; Lei n.º10.741/03, Decreto n.º 5.296 de 01 de dezembro de 2004; com a finalidade de preencher até **10 (dez)** vagas para a turma de 2018 por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS VAGAS

1 - O total de vagas oferecidas é em número de **10 (dez)** vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete.

1.1 - É reservado a pessoas com deficiência, 5% do total de vagas, qual seja 1 (uma) vaga ofertada em face da classificação obtida, conforme arts. 37 a 41 do Decreto n. 3.298/99, que regulamenta a Lei n. 7.853/1989. No ato da inscrição, deverá ser apresentado pelo candidato laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme art. 39, IV do Decreto n.º 3.298/99. O laudo deverá ser legível, sob pena de ser considerado inválido. O critério de caracterização da pessoa com deficiência segue as normas pertinentes previstas no art. 4.º. do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e a súmula 377 do Superior Tribunal Federal de Justiça – STJ.

1.2 - Fica reservado 20% do total de vagas, quais sejam 2 (duas) vagas ofertadas em face da classificação obtida para candidatos que se autodeclarem pretos ou pardos, conforme determinam os arts. 1º e 2º da lei n. 12.990, 09/06/2014, na forma do ANEXO 2. Cabe sublinhar que, em caso de não haver preenchimento dessa vaga, ela será destinada ao candidato aprovado no processo seletivo.

1.3 - Os candidatos às vagas destinadas aos negros e às pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos – no que tange ao conteúdo e à avaliação das etapas e quanto à data, ao horário e ao local de aplicação – e concorrerão, de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC ou pelo correio, via SEDEX, no seguinte endereço: Secretaria da Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas – PPGEAC do Centro de Letras e Artes, localizada na **sala 304 da Escola de Teatro**, situada



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro, CEP 22.290-240. As inscrições realizadas pelo correio devem ser encaminhadas, via SEDEX, em correspondência datada até o dia **20 de outubro de 2017**.

2- As inscrições – realizadas na Secretaria do PPGEAC – UNIRIO – ocorrerão de **16 a 20 de outubro de 2017**, nos dias úteis, das **13h às 18h**;

3- Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

4- A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida e assinada pelo candidato com os dados solicitados (**ANEXO 1**);

5- O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br às 23h59min do dia **20 de outubro de 2017**.

6- A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento específico nos termos deste Edital, pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br até às 23h59min do dia **20 de outubro de 2017**. Deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização dos exames. É vedado ao acompanhante da PARTICIPANTE lactante o acesso às salas de provas.

7- O candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo pelo e-mail secretaria.ppgeac@unirio.br até às **23h59min do dia 20 de outubro de 2017**, indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo), em conformidade com o laudo médico exigido no item 1.1, Cláusula Primeira do presente instrumento.

8- No ato da inscrição, o candidato receberá seu número de inscrição. Os candidatos que enviarem a inscrição pelo correio receberão seu número de inscrição por correio eletrônico (e-mail), e deverão confirmar recebimento;

9- A homologação das inscrições com os números de inscrição dos candidatos indicando “Deferimento”, “Deferimento com pendências” ou “Indeferimento” estará disponível no site: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac> e na Secretaria do PPGEAC a partir do dia **30 de outubro de 2017**, às 15 horas;

10- Os documentos serão analisados pela Comissão de Homologação de Inscrição, que será divulgada no primeiro dia das inscrições;

11- No caso de “deferimento com pendências”, o candidato será notificado por e-mail, contra confirmação de recebimento, e deverá sanar a pendência no ato da matrícula, caso seja aprovado e classificado;

11.1 A ausência do pré-projeto de pesquisa não poderá ser incluída nas pendências de forma a assegurar a isonomia entre os candidatos

12- No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou através do email: secretaria.ppgeac@unirio.br de 31 de outubro a 06 de novembro de 2017**, até às 15 horas.

13- A decisão do recurso será divulgada na secretaria do PPGEAC e no **sítio virtual do PPGEAC** no dia **08 de novembro de 2017**, a partir das 15 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”

Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos

1. A ficha de inscrição, conforme o modelo (**ANEXO 1**), deverá ser preenchida e assinada pelo candidato;
2. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior regular e reconhecido ou revalidado por instituição de ensino pública, se realizado no exterior;
3. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso superior regular e reconhecido, se o candidato for estrangeiro deverá ser apresentado em tradução juramentada;
4. Cópia autenticada da carteira de identidade ou do passaporte (para estrangeiros);
5. Cópia autenticada do CPF;
6. Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
7. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia autenticada do certificado de reservista;
9. Duas fotografias 3x4 recentes;
10. Três cópias do **CURRICULUM VITAE**, que deverá ser impresso pela Plataforma Lattes, do CNPq (www.cnpq.br);
11. Três cópias do **Pré-Projeto de Pesquisa**;
12. Comprovante atual de vínculo como Professor da Área de Artes com Instituições de Ensino da Educação Básica.

CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos será feita em três etapas, desenvolvidas na seguinte ordem:

PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

Análise de documentos e homologação das inscrições

Será feita a conferência dos documentos pela Comissão de Homologação de Inscrição, conforme especificado nas cláusulas segunda e terceira.

Data e horário do resultado da primeira etapa

A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **30 de outubro de 2017**, a partir das 15 horas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e pelo site do PPGEAC, <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

Prazo para Recursos

De 31 de outubro a 06 de novembro de 2017. No caso de “indeferimento” de inscrições, caberá recurso à Comissão de Avaliação de Recursos. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC **ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br** até às **15 horas do dia 06 de novembro de 2017.**

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **08 de novembro de 2017** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e no **sítio virtual do PPGEAC.**

SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Avaliação do Pré-projeto de pesquisa e prova escrita

A segunda etapa será composta de duas avaliações:

1ª) Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa:

1 - Neste documento, entregue no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o objeto de sua pesquisa, apontando objetivos, justificativa e bibliografia. Deve ainda tratar de sua prática pedagógica, relacionando-a com a pesquisa a ser desenvolvida no MPEAC. (ver modelo no ANEXO 3). Serão consideradas: a relevância da proposta de pesquisa, a capacidade de formulação do objeto de estudo e sua articulação com a Prática Docente e com os conceitos acessados. **(Pontuação máxima de dez pontos)**

2ª) Prova escrita:

2- A prova escrita será realizada **no dia 10 de novembro de 2017, das 10 às 12 horas**, no seguinte endereço: Centro de Letras e Artes, Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGEAC no dia da prova;

3- A prova escrita de conhecimento será composta por uma questão dissertativa, elaborada pela Comissão Examinadora, relativa à bibliografia indicada, e avaliada conforme os seguintes critérios: articulação com a bibliografia indicada (**ANEXO 4**); capacidade de reflexão sobre o tema proposto; organização de ideias e correção no uso da língua portuguesa; **(Pontuação máxima de dez pontos)**

4- Não haverá consulta a textos e nem a dicionário durante a prova.

5- Nesta etapa os candidatos serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição, sendo eliminados os candidatos que utilizarem qualquer outra forma de identificação.

6- O resultado da avaliação do pré-projeto de pesquisa, da prova escrita e da média aritmética resultante das duas notas, será divulgado em **16 de novembro de 2017** a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC;

7- Para ser aprovado nessa etapa, o candidato terá que obter nota igual ou superior a sete, na média aritmética entre as duas avaliações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

Prazo para recurso

De 17 a 23 de novembro de 2017. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até às 15 horas do dia **23 de novembro de 2017**. O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição**.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **27 de novembro de 2017**, a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e **no sítio virtual do PPGEAC**.

TERCEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Prova Oral

- 1. Prova Oral** sobre o Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato e sua relação com a Prática Docente. A arguição oral é pública e será gravada pela organização (facultativa a gravação pelo candidato). Será avaliada a capacidade de responder a perguntas apresentadas pela Comissão Examinadora. **(Pontuação máxima de dez pontos)**
- As arguições orais serão realizadas no período de **29 e 30 de novembro de 2017**, no seguinte endereço: Escola de Teatro, situada na Avenida Pasteur nº 436, fundos, Urca, Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser divulgada pela Coordenação do PPGEAC no dia da prova. A sequência das provas seguirá a ordem de inscrição dos candidatos e será divulgada no **dia 27 de novembro de 2017, a partir das 15h**, na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
- O resultado da terceira etapa será divulgado em **01 de dezembro de 2017**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no site do PPGEAC.
- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter nota igual ou superior a sete.

Prazo para recurso

De 04 a 11 de dezembro de 2017. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até às 15 horas do dia **11 de dezembro de 2017**. O documento deverá ser identificado no cabeçalho **apenas com seu número de inscrição**.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **13 de dezembro de 2017** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e **no sítio virtual do PPGEAC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA QUINTA – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da classificação:

1. A classificação final resultará da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas dos Exames de Seleção, cuja avaliação tenha sido representada por notas de sete a dez para as duas etapas.
5. A média final (**MF**) será calculada da seguinte maneira:

$$\text{MF} = (\text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA}) + (\text{NOTA DA TERCEIRA ETAPA}) / 2$$

Da Aprovação:

Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos cuja média final (**MF**) for igual ou superior a sete. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada em **01 de dezembro de 2017**, a partir das 15 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

Prazo para recurso

De 04 a 11 de dezembro de 2017. A interposição de recurso, que deve ser justificada pelo candidato com um pequeno texto argumentativo que justifique a discordância em relação à avaliação, deverá ser encaminhada ao Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos e entregue pessoalmente na Secretaria do PPGEAC ou encaminhado para o e-mail: secretaria.ppgeac@unirio.br até as 15 horas do dia **11 de dezembro de 2017**. O documento deverá ser identificado no cabeçalho apenas com seu número de inscrição.

Divulgação da decisão do recurso

A decisão dos recursos será divulgada no dia **13 de dezembro de 2017** a partir das 15 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO e no *site* do PPGEAC.

Divulgação do resultado final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **13 de dezembro de 2017**, a partir das 16 horas na secretaria do PPGEAC e no *site* do PPGEAC.

Do Desempate:

No caso de empate na média final, o critério de desempate será (1) a idade, ficando melhor classificado o candidato de idade mais elevada; (2) a nota da terceira etapa, Prova Oral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	04 de setembro de 2017
Inscrições	16 a 20 de outubro de 2017, das 13h às 18 h
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições	
Divulgação resultado 1ª etapa	30 de outubro de 2017, a partir das 15 h
Período para encaminhamento de recursos	31 de outubro a 06 de novembro de 2017, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	08 de novembro de 2017, a partir das 15h
2ª etapa – Avaliação do pré-projeto de pesquisa e prova escrita Eliminatória e classificatória	
Prova escrita	10 de novembro de 2017, das 10h às 12h
Divulgação do resultado da 2ª etapa	16 de novembro de 2017, a partir das 15h
Período para encaminhamento de recursos	17 a 23 de maio de 2017, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	27 de novembro de 2017, a partir das 15h
3ª etapa – Prova Oral Eliminatória e classificatória	
Divulgação dos horários da prova oral	27 de novembro de 2017, a partir das 15h
Prova oral	29 e 30 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da 3ª etapa	01 de dezembro de 2017, a partir das 15h
Período para encaminhamento de recursos	04 a 11 de dezembro de 2017, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	13 de dezembro de 2017, a partir das 15h
Classificação Final	
Aprovação e Classificação Final	01 de dezembro de 2017, a partir das 15h
Período para encaminhamento de recursos	04 a 11 de dezembro de 2017, até às 15h
Divulgação da decisão dos recursos	13 de dezembro de 2017, a partir das 15h
RESULTADO FINAL	13 de dezembro de 2017 a partir das 16h

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRÍCULA

A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada durante o mês de março de 2018, de acordo com o Calendário do PPGEAC, em data a ser comunicada aos candidatos.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo terá validade de 1 (um) mês, a partir do último dia do período de matrícula a ser definido no Calendário do Programa para o ano de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – Serão oferecidas 10 (dez) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a sete;
- 2 – Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso, por telefone;
- 3 – Os documentos serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, até 01 de maio de 2018. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados;
- 4 – As cópias dos documentos dos candidatos aprovados e classificados não serão devolvidas;
- 5 – Os candidatos serão identificados na segunda etapa, para fins de avaliação, exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 6 – Os candidatos, nos atos de divulgação dos resultados parciais ou finais de provas e da decisão dos recursos, serão identificados exclusivamente por meio de seu número de inscrição;
- 7 – Os candidatos inscritos por correio postal receberão uma mensagem eletrônica – e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação /PPGEAC-UNIRIO comunicando qual é o seu número de inscrição;
- 8 – As composições da Comissão de Homologação de Inscrições, da Comissão Examinadora e da Comissão de Avaliação de Recursos serão divulgadas no primeiro dia de inscrição;
- 10 – Os docentes que constituírem a Comissão Examinadora não participarão da Comissão de Avaliação dos Recursos;
- 11 – A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
- 12 – Os candidatos com deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, o apoio necessário para a realização das provas, no ato da inscrição.
- 13 – Os candidatos às vagas reservadas aos negros, em conformidade com o art. 2º da Lei 12.990, de 09/06/2014, deverão se autodeclarar pretos ou pardos nos termos da declaração constante no ANEXO 2, que deverá ser entregue, preenchida e assinada, no ato da inscrição;
- 14 – Para os candidatos aprovados no PPGEAC será exigida a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira – inglês, francês ou espanhol. O exame de proficiência será realizado anualmente por Comissão designada pelo Colegiado de Curso e em caso de não comprovação até o 18º mês, o aluno será desligado do curso;
- 15 – Este Edital terá ampla divulgação a partir do **dia 04 de setembro de 2017**, no endereço eletrônico do PPGEAC: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ppgcla/ppgeac>.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

Profa. Dra. Rosyane Trotta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Artes Cênicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO PROFISSIONAL

Inscrição n. _____	
Título do Pré-Projeto	
Prova de compreensão de língua estrangeira/ português (a ser realizada caso o candidato seja aprovado)	() Inglês () Francês () Espanhol () Português (para estrangeiros)
Candidato possui alguma deficiência?	

1. Dados Pessoais:

Nome							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Estado	Sexo	
			Cidade				
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial						Bairro	
Cidade			Estado				Cep
Telefone			E-Mail				
Celular			Outro Telefone				

2. Dados Acadêmicos :

Graduação	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término

3. Dados Profissionais (Vínculo com o ensino de Artes):

Instituição		Função	
Subárea de Atuação		Tempo	

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 2 – AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA – MESTRADO PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente _____ e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 3

BIBLIOGRAFIA

- DESGRANDES, Flávio. O efeito estético: finalidade sem fim. Revista Urdimento, nº 17, setembro de 2011.
http://www.ceart.udesc.br/ppgt/urdimento/2011/arquivos_urdimento_17/63_flavio_urd17.pdf
- ICLE, Gilberto. Da pedagogia do ator à pedagogia teatral: verdade, urgência, movimento.
<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/viewFile/525/461>
- KOUDELA, Ingrid Dormien; SANTANA, Arão Paranaguá de. Abordagens metodológicas do teatro na educação.
http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Arte/artigos/metodo_teatro.pdf
- MARTINS, Marcos Aurélio Bulhões. Dramaturgia em jogo: uma proposta de criação e aprendizagem do teatro.
<http://www.portalabrace.org/vcongresso/textos/pedagogia/Marcos%20Aurelio%20Bulhoes%20Martins%20-%20Dramaturgia%20em%20jogo%20uma%20proposta%20de%20criacao%20e%20aprendizagem%20do%20teatro.pdf>
- PUPO, Maria Lucia. Para desembaraçar os fios. <http://educa.fcc.org.br/pdf/rer/v30n02/v30n02a14.pdf>
- RASCUNHOS – Caminhos da Pesquisa em Artes Cênicas. v. 2, n. 1 (2015): Dossiê Teatro e Escola: ações e reflexões. <http://www.seer.ufu.br/index.php/rascunhos/issue/view/1281/showToc>
- SANTOS, Vera Lúcia Bertoni dos. Atividade simbólica na infância e abordagens do teatro no meio escolar: convergências e incompatibilidades.
<http://www.seer.unirio.br/index.php/opercevejoonline/article/view/605>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES – CLA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE ARTES CÊNICAS – PPGEAC

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2018 – Mestrado Profissional em Ensino de Artes Cênicas

ANEXO 4

ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ser apresentado em três vias, digitado em corpo 12, letra Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 (um e meio), folha A4, contendo no mínimo cinco e no máximo oito laudas.

MODELO DE PRÉ-PROJETO

1- FOLHA DE ROSTO na qual deverão estar indicados: título do pré-projeto. As vias do pré-projeto serão identificadas no ato da inscrição **pelo número de inscrição do candidato** (A Secretaria se responsabilizará pela identificação dos pré-projetos das inscrições realizadas por correio). O projeto **NÃO** pode conter o nome do autor.

2- INTRODUÇÃO constituída da apresentação do tema a ser investigado;

3- OBJETIVOS do projeto, formulados em itens, introduzidos por verbos no infinitivo ou por substantivo;

4- JUSTIFICATIVA que exponha um breve relato da sua experiência docente, especialmente com relação ao tema proposto;

5- FONTES PRINCIPAIS da pesquisa, formuladas em itens, contendo a bibliografia relacionada ao tema, e, se for o caso, outros materiais (processos artístico-pedagógicos, documentos, registros) a serem utilizados.